

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná



*Lei n.º 226
de 23/08/1961*

PROJÉTO DE LEI

Data : 2 de Agosto de 1961.

Súmula : Autoriza o Poder Executivo a concluir uma escola e dá outras providências.-

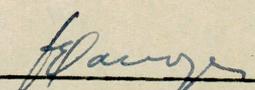
A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono, a seguinte lei:

Art.1º: Fica o Poder Executivo, por fôrça da presente lei, autorizado a adquirir, o necessário de telhas e aberturas, para conclusão de uma escola - situada nas proximidades da Serraria Santa Catarina, na Fazenda Lopeí.

Art.2º: Servirá de recurso, para cobertura das despesas-decorrentes, a arrecadação a maior que se verificar no corrente exercício.

Art.3º: A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, em 2 de Agosto de 1961.


Ernesto Dall'Oglio
Vereador.

LIDO em
2.8.61

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
por *Unanidade*
na das Sessões de 2 / 8 / 1961
PRESIDENTE... *Rauzy*

EM 2ª DISCUSSÃO
Unidade
8 / 8 / 1961

EM 3ª DISCUSSÃO
Unidade
16 / 8 / 1961
Piozza

SANÇÃO
16 / 8 / 1961

Parere da Comissão de Finanças e Orçamento

Parere Favorável

Muniz

Souza Bastian

Parere da Comissão de Justiça e Legislação

Parere Favorável

Muniz

Souza Bastian

PL 017/1961

